

PORTARIA Nº 071/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Retifica a forma de reajuste de benefício".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, e de acordo com o art. 13 da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 091/2021 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao segurado do GURUPI PREV, **Sr. MARCUS GERALDO SOBREIRO PEIXOTO**, servidor desta municipalidade, lotado na Fundação UNIRG, ocupante do cargo de Professor de Educação Superior, matrícula nº 2038, CPF 708.397.277-04, para retificar a forma de reajuste do benefício passando o art. 2º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo à data da concessão do benefício.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 06 / 2023


CARIMBO/ ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021